**DECRETO Nº. 194/2020**

**"PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 180 DE 07 DE AGOSTO DE 2020."**

**GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, além do disposto no Decreto Estadual nº 719, de 13 de julho de 2020, Portaria SES nº 464 de 03 de julho de 2020; e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19) o status de pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2/COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562, de 2020, resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados pelo prazo de 06 (seis) dias, os efeitos do Decreto Municipal 180 de 07 de agosto de 2020.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/08/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.